



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVII - nº 120 - Porto Alegre, segunda-feira, 30 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 190/2022

Altera o artigo 20 do regulamento do eproc, disposto na Resolução nº 17, de 26/03/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as dispostas no artigo 14, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, *ad referendum* da Corte Especial, no Processo Administrativo nº 0002094-56.2022.4.04.8000, e

CONSIDERANDO a importância do acesso aos processos com os níveis de sigilo três e quatro pelos usuários internos do plantão judiciário, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "d" e "e" do artigo 20 da Resolução nº 17, de 26/03/2010, regulamento do processo judicial eletrônico (eproc), que passa a vigorar com as seguintes disposições:

DA CONSULTA E DO SIGILO

(...)

Art. 20. Os processos e documentos do eproc terão os seguintes níveis de sigilo:

- a) Nível 0 (zero): sem sigilo*
- b) Nível 1 (um): visualização por todos os usuários internos, partes do processo e por terceiros que estiverem munidos da chave do processo.*
- c) Nível 2 (dois): Sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.*
- d) Nível 3 (três): Sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo e pelos usuários internos do plantão judiciário, no que se refere aos processos do respectivo plantão.*
- e) Nível 4 (quatro): Sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e pelos usuários internos do plantão judiciário, no que se refere aos processos do respectivo plantão.*
- f) Nível 5 (cinco): Restrito ao Juiz - visualização somente pelo Magistrado ou a quem ele atribuir.*

Art. 2º Determinar seja a Resolução nº 17/2010 consolidada com essas alterações, mediante republicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 27/05/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6058213** e o código CRC **929AB4C4**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - DIRAD/DLC

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com base no artigo 19 da Resolução nº 48 de 27 de maio de 1999, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022, assinada em 26/05/2022 pelo Diretor Administrativo, em exercício, Sr. Márcio Bernardes Jardim, com vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura, conforme Processo Administrativo n.º 0002019-17.2022.4.04.8000. Os preços registrados poderão ser consultados através do sítio www.trf4.jus.br, em Compras e Licitações - Contratos e Atas de Registro.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6098727** e o código CRC **7A9A6837**.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO - DIRAD/DLC

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com base no artigo 19 da Resolução nº 48 de 27 de maio de 1999, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022, assinada em 26/05/2022 pelo Diretor Administrativo, em exercício, Sr. Márcio Bernardes Jardim, com vigência de até 06 (seis) meses a contar da assinatura, conforme Processo Administrativo n.º 0002019-17.2022.4.04.8000. Os preços registrados poderão ser consultados através do sítio www.trf4.jus.br, em Compras e Licitações - Contratos e Atas de Registro.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6098744** e o código CRC **A6A84F7B**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO N° 44/2017.

CONTRATANTE: TRF 4ª Região.

CONTRATADA: ZEITTEC SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento e instalação de solução de Data Center Modular, por 03 (três) meses a partir de 30/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 168400 - Ações de Informática; Natureza da Despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e reforço à Nota de Empenho n.º 2022NE520564, datado de 24/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 55.644,06 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0008123-98.2017.4.04.8000.

ASSINATURA: Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente, em 27.05.2022.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Remiao de Figueiredo, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6097900** e o código CRC **3AE97876**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N° 404/2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Portaria TRF4 1073/2019, bem como considerando o constante no processo administrativo 0003689-90.2022.4.04.8000, resolve:

I - Tornar sem efeito a concessão conferida para o servidor **Arthur Bayard Nunes Ramos**, matrícula 10607, em relação ao período de contagem de 08/01/1990 a 02/06/1992, a vantagem de Q01, nível FC-05, consoante Portaria 534/1995.

II - Conceder ao servidor **Arthur Bayard Nunes Ramos**, matrícula 10607, em relação ao período de contagem de 08/01/1990 a 02/06/1992, a vantagem de Q01, nível FC-04, a contar de 03/06/1992.

III - Ratificar as concessões das vantagens Q02, Q03, Q04, Q05 e AQ01, concedidas, respectivamente, pelas portarias 534/1995, 534/1995, 2886/1995, 98/2005 e 98/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Zappalá Pimentel Jungblut, Diretora de Recursos Humanos**, em 26/05/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6096306** e o código CRC **AC6D5512**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 399/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - ALTERAR a Portaria TRF4 nº 141/2022 para INTERROMPER, nos dias 26/05/2022 e 02/06/2022, as férias regulamentares do **Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto**, marcadas para o intervalo de 23/05/2022 a 11/06/2022, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2020/2021-2, de modo a possibilitar a participação de Sua Excelência nas sessões do Plenário Administrativo, sem prejuízo da manutenção da convocação do Juiz Federal Rodrigo Kravetz.

II - CONCEDER férias ao **Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto**, nos dias 05 e 06/09/2022, relativamente ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2020/2021-2.

III - ALTERAR a Portaria TRF4 nº 379/2022 para INTERROMPER exclusivamente no dia 02/06/2022, as férias regulamentares do **Desembargador Federal Roger Raupp Rios**, marcadas para o intervalo de período de 01/06/2022 a 20/06/2022, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2021/2022-2, de modo a possibilitar a participação de Sua Excelência na sessão do Plenário Administrativo que será realizada naquela data, sem prejuízo da manutenção da convocação do Juiz Federal Rodrigo Koehler Ribeiro.

IV - CONCEDER férias ao **Desembargador Federal Roger Raupp Rios**, no dia 29/09/2022, relativamente ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2021/2022-2.

V - ALTERAR a Portaria TRF4 nº 911/2021 para INTERROMPER, nos dias 26/05/2022, 01, 02 e 03/06/2022, as férias regulamentares do **Desembargador Federal Osni Cardoso Filho**, marcadas para o intervalo de 17/05/2022 a 15/06/2022, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2020/2021-1, de modo a possibilitar a participação de Sua Excelência nas sessões do Plenário Administrativo, sem prejuízo da manutenção da

convocação da Juíza Federal Adriane Battisti.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 26/05/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6094365** e o código CRC **F884B575**.

PORTARIA Nº 402/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - CONCEDER férias ao **Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, no intervalo de 06 a 12/06/2022, relativas a saldo remanescente do período aquisitivo correspondente ao exercício 2016/2017-2.

II - CONCEDER férias ao **Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior**, no intervalo de 13 a 26/06/2022, relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2018/2019-2, com interrupção, por necessidade de serviço presumida, a contar de 20/06/2022, inclusive, com fundamento no art. 6º, § 1º, I da Resolução CJF nº 130/2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 27/05/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6095206** e o código CRC **F1EEFABF**.

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO ADMINISTRATIVO

Ata da Sessão Ordinária, em 26-5-2022, 10h.

Presidente: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira.

MPF: Dr. Antônio Carlos Welter.

Secretária: Sandra Mara Cornelius da Rocha.

Às 10h9min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (presença parcial), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz (presença parcial).

Ausentes os Excelentíssimos Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère, por motivos particulares, e Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, em compensação de plantão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0002670-49.2022.4.04.8000 - Proposta de Alteração de Competência

Descrição: Proposta de reestruturação das competências do Tribunal em razão da criação de 12 novos cargos de Desembargador Federal.

O Plenário Administrativo decidiu, por maioria, em primeira votação, escolher o cenário básico C, com 19 votos; em segunda votação, redistribuir o acervo dos processos referentes às subcompetências que haviam passado da 2ª para a 1ª Seção por força do Assento Regimental 18/2018, restituindo-os de imediato à 2ª Seção, com 15 votos; em terceira votação, ampliar a descentralização do Tribunal, para além da consolidação das Turmas Regionais do Paraná e de Santa Catarina em matéria previdenciária, com 24 votos; em quarta votação, implantar uma Turma Regional no Paraná em matéria administrativa, com 22 votos; em quinta e sexta votações, implantar uma Turma Regional em Santa Catarina com competência provisória em matéria previdenciária pelo prazo de dois anos, e, superado tal interregno, convertê-la em definitivo em matéria administrativa, com 22 votos, bem como determinar sua implementação de forma imediata, proposta apoiada por 19 votos; e, em sétima e última votação, manter centralizada na sede do Tribunal a competência em matéria penal, com 12 votos, nos termos dos votos do Relator e Presidente e dos demais membros do Colegiado. Determinada a juntada das notas taquigráficas e do vídeo da sessão de julgamento.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch (presença parcial), Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e

Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz (presença parcial).

00002 - Processo: 0000583-57.2021.4.04.8000 - Inspeção Geral Ordinária

Interessados: Corregedoria-Geral da Justiça Federal e Tribunal Regional da 4ª Região

Descrição: Apresentação do Relatório da Inspeção Ordinária do Conselho da Justiça Federal realizada no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 18 a 22 de outubro de 2021.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, tomou ciência do Relatório da Inspeção Ordinária do Conselho da Justiça Federal realizada no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 18 a 22 de outubro de 2021, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanhotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

00003 - Processo: 0009573-37.2021.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Interessados: Juízes Federais da 4ª Região e Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Descrição: Referendo do Ato 1152/2022 sobre convocação de magistrado em virtude de férias regulamentares de Desembargador Federal.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1152/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanhotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

00004 - Processo: 0008232-73.2021.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Interessado: Juiz Federal Nivaldo Brunoni e Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Descrição: Referendo do Ato 1156/2022, sobre convocação de magistrado em virtude de férias regulamentares de juiz federal convocado em função de auxílio no TRF4.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1156/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

00005 - Processo: 0002232-23.2022.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Interessados: Juízes Federais da 4ª Região e Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Descrição: Referendo dos Atos 1164, 1165 e 1192, todos de 2022, sobre convocação de magistrado em virtude de férias regulamentares de Desembargador Federal e de juiz federal convocado em função de auxílio no TRF4.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou os Atos 1164, 1165 e 1192, todos de 2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

00006 - Processo: 0004576-45.2020.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Interessados: Desembargador Federal Celso Kipper e Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Descrição: Referendo do Ato 1174/2022, que dispõe sobre convocação de magistrado para compor o TRF4 em virtude de férias de Desembargador Federal.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1174/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso

Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanhotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

00007 - Processo: 0003971-36.2019.4.04.8000 - Convocação de Magistrado

Interessados: Desembargador Federal Roger Raupp Rios e Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Descrição: Referendo do Ato 1178/2022 sobre convocação de magistrado em virtude de férias regulamentares de Desembargador Federal.

O Plenário Administrativo, por unanimidade, referendou o Ato 1178/2022, nos termos do voto do Relator e Presidente.

Presentes: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira (Relator e Presidente), Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz, Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado, Desembargador Federal Victor Luiz dos Santos Laus, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira, Desembargador Federal Celso Kipper, Desembargador Federal Luís Alberto d'Azevedo Aurvalle, Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti, Desembargadora Federal Luciane Amaral Corrêa Münch, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva (Vice-Presidente), Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha, Desembargador Federal Rogerio Favreto, Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior (Corregedor Regional), Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha, Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani, Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto, Desembargador Federal Leandro Paulsen, Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz, Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida, Desembargador Federal Roger Raupp Rios, Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanhotene, Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli, Desembargador Federal Osni Cardoso Filho e Desembargadora Federal Taís Schilling Ferraz.

Encerrou-se a sessão às 16h50min.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 27/05/2022, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 27/05/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6097561** e o código CRC **929EBD57**.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CURSO NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA (Área de Psicologia do Trabalho)

EDITAL Nº 6/2022 - PORTO ALEGRE

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior do curso de Psicologia** para preenchimento de vaga aberta e para formação de cadastro de reserva, , mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa TRF4 34/2016 que rege o Programa de Estágio deste Tribunal, na Resolução CNJ 336/2020, neste Edital e conforme cronograma a seguir.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 13 h do dia 02/06/2022 às 18 h do dia 08/06/2022
Envio de documentação comprobatória	Do dia 02/06/2022 ao dia 09/06/2022
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 10/06/2022
Aplicação das provas	Dia 14/06/2022, às 14h30min
Publicação do resultado e da classificação final	Até o dia 28/06/2022
Início do ingresso de candidatos	A partir de 11/07/2022

1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e disponibilizado no *site* www.trf4.jus.br/estagios.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente os alunos matriculados no curso de nível superior de Psicologia de instituições de ensino conveniadas com o TRF4.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* www.trf4.jus.br/estagios.

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. O estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo, **50 % (cinquenta por cento) e, no máximo, 75 % (setenta e cinco por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. O candidato deverá ter cursado com aprovação, pelo menos, uma disciplina de prática ou de estágio obrigatório supervisionado.

2.5. No caso de o candidato já ter estagiado no TRF4, o reingresso somente poderá ocorrer se o tempo de permanência no estágio tiver sido de, no máximo, 12 meses, na data da convocação. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio no TRF4, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se

em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga na Divisão de Gestão de Pessoas do TRF4, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo.

3.1.1. Estão previstas atividades relacionadas à área de Psicologia do Trabalho, tais como acompanhamento a servidores, gestores e equipes em questões relacionadas ao trabalho, grupos de integração e acompanhamento a servidores durante o estágio probatório, acompanhamento a servidores em regime de teletrabalho, entrevistas de desligamento, entre outras. Também está prevista participação em reuniões de equipes multiprofissionais, auxílio na elaboração de estudos técnicos e políticas no campo da saúde do trabalhador, realização de diagnósticos institucionais, bem como participação em outras atividades da área de Psicologia sob supervisão.

3.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a unidades do TRF4 bem como em vagas, na Subseção Judiciária de Porto Alegre, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pelo referido Órgão.

3.3. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.4. O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**; ao auxílio-transporte fixado em **R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos)** por dia trabalhado presencial.

3.5. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6. O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.6.1. No TRF4, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.7. Do total das vagas de estágio serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.7.1. As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.7.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar solicitação por escrito até o término do período de envio das documentações. O atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com a área de estágio pretendida.

3.7.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio do TRF após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.8. Do total das vagas de estágio, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que previamente se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020.

3.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), durante a vigência do Edital.

3.8.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8.3. O candidato classificado em vaga destinada a pretos ou pardos só poderá ingressar no TRF4 após o preenchimento do formulário relativo à autodeclaração étnico-racial.

3.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.10. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado preto ou pardo, na forma deste Edital, terá seu nome publicado em lista específica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir as duas etapas descritas a seguir:

4.2.1. Primeira etapa da inscrição: acessar o *site* www.trf4.jus.br/estagios e realizar o preenchimento da FICHA CADASTRAL no período referido no cronograma.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na FICHA CADASTRAL, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a realização da segunda etapa de inscrição - envio dos documentos descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. Segunda etapa da inscrição: enviar para o *e-mail* selecao@trf4.jus.br, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), os seguintes documentos **digitalizados nos formatos PDF, JPG ou BMP:**

a. documento oficial de identificação com foto atualizada;

b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte do TRF4;

c. documento oficial da universidade com a comprovação da aprovação em disciplina de prática ou de estágio supervisionado;

d. comprovação de deficiência, se for o caso, a qual deverá ser feita mediante laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições neste processo seletivo.

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento, até a data da homologação das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no *site* www.trf4.jus.br/estagios até a data prevista no cronograma.

4.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do TRF4.

5. DA PROVA

5.1. O instrumento de seleção será uma prova abrangendo conhecimentos dos campos da Psicologia do Trabalho e suas relações com a saúde.

5.2. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.3. O tempo de realização da prova será de até 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início.

5.4. A prova será realizada na data e hora informadas no cronograma, na sede do TRF4 (Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, bairro Praia de Belas, Porto Alegre).

5.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação com foto atual e caneta azul ou preta. Não será permitido acesso ao local da prova após o horário marcado para o início da mesma.

5.6. Segundo a Instrução Normativa 42-A-08 do TRF4, é vedado o acesso à sede do órgão de pessoas em trajes sumários, tais como bermudas, camisetas regatas etc. Essa regra deve ser observada na data de realização da prova, bem como nas demais ocasiões que necessitarem o comparecimento à sede do TRF4.

5.7. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

a. usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b. faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

c. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na prova.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a. menor percentual de carga horária do curso concluída, independente do período em que esteja formalmente matriculado, comprovado através de documento a oficial da universidade;

b. critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada;

c. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal e divulgado no site www.trf4.jus.br/estagios até o dia previsto no cronograma.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do TRF4, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o TRF4, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo e-mail informado no momento da inscrição nos **Dados Cadastrais** .

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o e-mail informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos item 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses do TRF4.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a. uma fotografia 3x4;

b. comprovante de endereço;

c. carteira de Identidade e CPF;

d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;

e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;

f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de publicação do resultado final. A critério do TRF4, tal prazo poderá ser prorrogado até completar um ano de validade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 26/05/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6096212** e o código CRC **3D3FF4E8**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS

PORTARIA Nº 823/2022

O JUIZ FEDERAL MURILO BRIÃO DA SILVA, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de servidores(as) que atenderão o plantão da Subseção Judiciária de Canoas/RS, em regime de apoio e regionalizado, nos termos previstos no art. 422-A da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da 4ª Região, no período de **01 de Junho a 01 de Julho de 2022 - pelo telefone nº.(51) 99216-0150** - conforme segue:

PERÍODO	VARA FEDERAL	SERVIDOR(A) PLANTONISTA
Das 19h de 01/06 às 11h de 06/06	1ª Vara Federal (APOIO)	Liége Hilgert de Freitas
Das 19h de 06/06 às 11h de 13/06	1ª Vara Federal (APOIO)	Samantha Samure da Fonseca
Das 19h de 13/06 às 11h de 20/06	1ª Vara Federal (APOIO)	Carolina Carlos Borges
Das 19h de 20/06 às 11h de 27/06	3ª Vara Federal (REGIONALIZADO)	Luciana Eifler
Das 19h de 27/06 às 11h de 01/07	1ª Vara Federal (APOIO)	Eugélio Luis Muller

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Brião da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 27/05/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6090817** e o código CRC **285739B7**.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000876-87.2022.4.04.8001

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada

na prestação de **SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)**, com **tecnologia digital GSM e tecnologia de terceira geração (3G), quarta geração (4G) e quinta geração (5G)** em telefonia, para transmissão de voz, dados, vídeos e e-mails, em alta velocidade, emissão/recebimento de mensagens SMS e MMS, pós-pago, com o fornecimento de aparelhos, em regime de comodato, incluindo a facilidade de deslocamento (roaming) em todo o território nacional e no exterior, nos termos das especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência, integrante do instrumento convocatório.

ABERTURA: 09/06/2022, às 10h30m.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, 3º andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES: no *site* acima mencionado ou no *site* <http://www.jfrs.jus.br>. Mais informações por intermédio do endereço eletrônico licitacao@jfrs.jus.br e dos telefones (51) 3214-9016 ou 9022, das 13 às 18 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 27/05/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6098009** e o código CRC **0C0C715E**.

DIREÇÃO DO FORO DE SANTIAGO

PORTARIA Nº 875/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CRISTIANE FREIER CERON, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTIAGO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 746/2022, DESIGNANDO PARA O PLANTÃO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO DE SANTIAGO, os servidores durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o período de 02/05/2022 à 30/05/2022, conforme escala.

SERVIDORES PLANTONISTAS - 02/05/2022 à 30/05/2022

Das 19h do dia 02/05/2022 às 11h do dia 09/05/2022 Clenoir Godoy Carvalho Servidor

Das 19h do dia 09/05/2022 às 11h do dia 16/05/2022 Loani Bandiera Torres Servidor

Das 19h do dia 16/05/2022 às 11h do dia

Das 19h do dia 19/05/2022 às 11h do dia 23/05/2022 Laércio Weirich Servidor

Das 19h do dia 23/05/2022 às 11h do dia 30/05/2022 Ana Lúcia Boeira Servidor

Art. 2º - DESIGNAR PARA O PLANTÃO DA SUBSEÇÃO DE SANTIAGO, os servidores durante os dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos para o **PERÍODO DE 30/05/2022 à 04/07/2022**, conforme escala:

SERVIDORES PLANTONISTAS - 30/05/2022 à 04/07/2022

Das 19h do dia 30/05/2022 às 11h do dia 06/06/2022 Lauro Delgado De David Servidor

Das 19h do dia 06/06/2022 às 11h do dia 13/06/2022 Lauro Delgado De David Servidor

Das 19h do dia 13/06/2022 às 11h do dia 20/06/2022 Marcos de Lima Brito Servidor

Das 19h do dia 20/06/2022 às 11h do dia 27/06/2022 Gustavo Costa Volpato Servidor

Das 19h do dia 27/06/2022 às 11h do dia 04/07/2022 Denise de Andrade Kubiça Servidor

O telefone de plantão é o 55-99128-9983.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Freier Ceron, JUÍZA FEDERAL**, em 26/05/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6095821** e o código CRC **82CAF2EE**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000008-09.2022.4.04.8002

A Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Santa Catarina, nos termos da Lei nº 10.520/02, comunica o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto a prestação do **SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, modalidades LOCAL, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)**, para chamadas telefônicas do tipo **fixos para fixo e fixo para móvel**; bem como a assinatura mensal para acesso digital de voz – **feixe / Link E1**; assinaturas para **faixa de numeração DDR** (discagem direta ramal), bem como suas respectivas instalações, para atender as seguintes localidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Santa Catarina: Item I: Blumenau 1(7 de setembro), Item II: Blumenau 2 (Pad. Landell), Item III: Brusque, Item IV: Caçador, Item V: Chapecó, Item VI: Concórdia, Item VII: Criciúma, Item VIII: Florianópolis, Item IX: Itajaí, Item X: Jaraguá do Sul, Item XI: Joaçaba, Item XII: Joinville 1 (Príncipe), Item XIII: Joinville 2 (Mario Lobo), Item XIV: Lages, Item XV: Laguna, Item XVI: Mafra, Item XVII: Rio do Sul, Item XVIII: São Miguel do Oeste e Item XIX: Tubarão.

Em virtude da recusa das propostas (por preço excessivo) relativas a todos os itens, formalizadas pela única empresa participante, a licitação restou **FRACASSADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tarcísio Bonelli, Pregoeiro Oficial**, em 26/05/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6097415** e o código CRC **EDB5F81E**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 0001684-89.2022.4.04.8002; Objeto: realização da palestra *A situação climática do planeta pelo olhos de um viajante*, a ser proferida por *Amyr Klink*, no próximo dia 6 de junho, para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) da 4ª Região, via plataforma Zoom, com 1 hora de duração; Interessada: *Amyr Klink Projetos Especiais Ltda.*, CNPJ n. 02.927.827/0001-70; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Fundamentação Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.

8.666/93; Reconhecimento: em 26/05/2022, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 26/05/2022, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Schulte, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6098250** e o código CRC **D63E5ADE**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO - EXTRATO

P.A: 0003985-40.2021.4.04.8003. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/22, de prestação de serviços de engenharia para execução de reforma no edifício-sede da Subseção Judiciária de Guarapuava. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau – SJPR. Contratada: KF Spaer Construção Civil Ltda . Objeto: a) Prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 30 dias, contados do término do prazo inicialmente estipulado ; b) Acrescentar ao valor do contrato o montante de R\$ 34.229,28, bem como suprimir do valor do contrato o montante de R\$ 13.761,99, referentes às alterações indicadas nas planilhas 6046805 e 6046810 da Seção de Projetos e Seção de Manutenção Predial; c) Em razão da alínea anterior, o valor contratado terá um acréscimo total de R\$ 20.467,29. Base legal: art. 57, §1º, I e IV, c/c art. 65, I, “a” e § 1º, da Lei 8.666/93. PT: 02.061.0033.4257.0001. E.D: 3390.39.16. NE: 2022/446. Ass: 26/05/22.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Matias da Silva, Técnico Judiciário**, em 27/05/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6098419** e o código CRC **BEBA7431**.

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LICITAÇÕES - EXTRATO Nº 6098413 - PRCTBNAA/PRCTBNAASCL

P.A.: 0001977-56.2022.4.04.8003. Pregão Eletrônico n.º 015/22. Objeto: aquisição imediata de açúcar e adoçante para a Seção Judiciária do Paraná. Abertura: 09/06/2022, às 11h00.

Site: www.comprasnet.gov.br. Informações/cópias do Edital: Av. Anita Garibaldi, 888, 7.º andar, Cabral - Curitiba/PR, das 13h00 às 17h59; sites: www.jfpr.jus.br e www.comprasnet.gov.br; tel: (41) 3210-1454; e-mail: edital@jfpr.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **Marilei Berbert Padilha, Supervisor-Assistente**, em 27/05/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6098413** e o código CRC **5419519E**.

